



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA EMERGENCIAL

A presente contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, ou colocar em risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de Dispensa Simplificada, nos termos do Decreto Municipal nº 2785 de 12 de março de 2025, que altera o Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, tendo em vista a existência de determinação judicial expressa no processo nº 0814725-23.2025.8.14.0000 movido pelo Ministério Público do Estado, que impõe ao ente público a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da ordem de proceder à aquisição de câmaras de ar destinadas à conservação de imunobiológicos, insumos essenciais à manutenção da Rede de Frio no âmbito do Programa Nacional de Imunizações – PNI.

A não aquisição imediata comprometeria a eficácia dos imunobiológicos, podendo resultar em grave prejuízo à saúde pública e em descumprimento da ordem judicial. Configura-se, portanto, a situação de urgência prevista no referido dispositivo legal, não sendo possível aguardar o trâmite regular de processo licitatório.

Cumprir destacar ainda que, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve ser instruída com a devida justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, providências que serão observadas pela Administração.

Dessa forma, a presente dispensa simplificada visa dar cumprimento à decisão judicial, resguardar a adequada conservação dos imunobiológicos e assegurar a continuidade da prestação do serviço público de vacinação, em consonância com o interesse público primário e a proteção da saúde coletiva.

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades de garantir a conformidade das ações de saúde com os parâmetros legais e técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Belém, (PA), 28 de agosto de 2025.

DAYANE DA
SILVA
LIMA:785213002
04

Assinado de forma
digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.